



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA - ERECHIM

RESOLUÇÃO Nº 6/2025 - CCLH - ER (10.44.05.19)

Nº do Protocolo: 23205.001169/2025-42

Erechim-RS, 20 de janeiro de 2025.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA – LICENCIATURA  
ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, CEP 99700-970  
E-mail: historia.er@uffs.edu.br Telefone: (54) 3321-7073

**RESOLUÇÃO Nº 6/CCLHER/UFFS/2025**

Inserir anexo com regulamento de aproveitamento por equivalência entre componentes curriculares do PPC 2012 do curso de Graduação em História - Licenciatura - *Campus* Erechim.

A Coordenação do Curso de História - Licenciatura - do *Campus* Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, no uso de suas atribuições legais, e considerando

- a) a necessidade de garantir a discentes formandos a integralização da estrutura do curso em tempo hábil para a sua colação de grau, sem prejuízos a sua formação;
- b) a excepcionalidade de impedimento de reunião de colegiado em tempo hábil com quórum mínimo para deliberação da pauta;
- c) o disposto no inciso V do artigo 9º, e no artigo 321 da RESOLUÇÃO Nº 40/CGAE/CONSUNI /2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Inserir o ANEXO V - REGULAMENTO DE APROVEITAMENTO POR EQUIVALÊNCIA DE COMPONENTE CURRICULAR, no Projeto Pedagógico 2012 do Curso de História - Licenciatura, do *Campus* Erechim, com o seguinte artigo:

**Art. 2º-A** Fica conferida equivalência aos componentes curriculares da Estrutura curricular 2012 do Curso de História - Licenciatura, conforme discriminado abaixo:

CCR Matriz 20 12			CCRs de outros cursos		
Código	Componente Curricular	Créditos	Código	Componente Curricular	Créditos
GEX208	Informática Básica	4	GEX002	Introdução à Informática	4
GLA109	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	4	GLA045 GLA211	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	4
GLA104	Produção textual acadêmica	4	GLA001	Leitura e produção textual I	4
			GLA004	Leitura e produção textual II	4

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139/2019.

Coordenação do Curso de História - Licenciatura - do *Campus* Erechim,

20 de janeiro de 2024.

RENAN SANTOS MATTOS  
 Coordenador do Curso de História – Licenciatura  
 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), campus Erechim

*(Assinado digitalmente em 20/01/2025 10:28)*

RENAN SANTOS MATTOS

COORDENADOR DE CURSO

CCLH - ER (10.44.05.19)

Matrícula: ###092#3

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 6, ano: 2025, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 20/01/2025 e o código de verificação: 9846d44442